



# PREFEITURA MUNICIPAL DE NANUQUE

ESTADO DE MINAS GERAIS

"Renascendo todo dia"

## LEI Nº 2.251/2014, DE 28 DE AGOSTO DE 2014.

Publicado em: 28/08/2014

Retirado em: \_\_\_\_\_

*Marialva Almeida Leite*  
Agente Administrativo  
Matricula 620-3

"Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a alterar o art. 3º da Lei Municipal nº 2.227/14 e dá outras providências".

O Prefeito do Município de Nanuque - Minas Gerais faz saber, que a Câmara Municipal de Vereadores de Nanuque aprovou, e ele, sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Artigo 1º.** Fica o Município de Nanuque autorizado a alterar o art. 3º da Lei Municipal nº 2.227/14.

**Artigo 2º.** O Art. 3º da Lei Municipal nº 2.227/14 passará a vigorar com a seguinte redação: Para cobrir o crédito aberto no artigo anterior serão utilizados os recursos conforme mencionado no art. 43, § 1º, III da Lei 4.320/64, resultantes da anulação total ou parcial das dotações abaixo discriminadas:

Órgão:	02	Prefeitura Municipal
Unidade:	2.12	Secretaria Municipal Agric. Pecuária e Abastecimento
Função:	20	Agricultura
Sub-Função:	244	Assistência Comunitária
Programa:	0018	Apoio ao Pequeno Produtor Rural
Proj/Atividade:	1.049	<b>Construção e Melhoramento de Casas na Zona Rural</b>
44905100000	Obras e Instalações	
Transferência de Convênios não Relacionados à Educação, Saúde e Assistência Social.	124	210.000,00

Órgão:	02	Prefeitura Municipal
Unidade:	2.09	Secretaria Municipal Obras e Serviços Urbanos
Função:	26	Transporte
Sub-Função:	782	Transporte Rodoviário
Programa:	0025	Melhoria da Malha Rodoviária
Proj/Atividade	1.041	<b>Abertura e Cascalhamento de Estradas Vicinais</b>

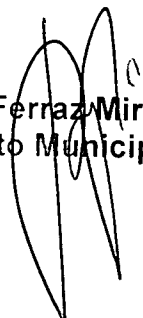


**PREFEITURA MUNICIPAL DE NANUQUE**  
ESTADO DE MINAS GERAIS  
*"Renascendo todo dia"*

44905100000	Obras e Instalações		
	<b>Recursos Ordinários</b>	<b>100</b>	<b>38.500,00</b>

**Artigo 3º.** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos.

Gabinete do, aos vinte oito dias do mês agosto de 2014.

  
**Ramon Ferraz Miranda**  
**Prefeito Municipal**